



Feira de Santana, 22 de fevereiro de 2019.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Aos licitantes,

Prezado (s) Senhor (es),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **Licitação 329-2018 CP 071-2018**, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia especializada para prestar assessoramento técnico na execução de levantamentos e elaboração de estudos e projetos executivos, bem como apoio ao gerenciamento das obras da 1ª etapa de requalificação do Centro Comercial de Feira de Santana, das Calçadas laterais dos corredores do BRT e projetos complementares. Contrato nº 0518382 - FINISA /CAIXA**, informamos que:

PERGUNTA:

“Considerando que a comissão de Licitação disponibilizou o documento 4417ERRATA_-_EDITAL_LICITAÇÃO_Nº_329_CP_071_- Requalificação_2 no dia 30/01/2019, informando as revisões realizadas no Edital.

Vimos através desta solicitar esclarecimento quanto ao item "No PROJETO BÁSICO no Item 6 - Classificação dos licitantes" (página 7 da referida Errata)

Onde se lê:

$$NFL = \frac{70xNPT + 30xNPP}{100}$$

Leia-se: (encontra-se um em branco)

Perguntamos: Qual fórmula a ser utilizada para **Classificação dos Licitantes?**”

RESPOSTA:

Leia-se:

$$NFL = \frac{70xNPT + 30xNPP}{100}$$

Atenciosamente,

Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL